



INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas
ASSUNTO	Solicitação de isenção de anuidade

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2020 – (CEFEP – CAU/AM)**  
**PROTOCOLO SICCAU Nº 1076768/2020**

A Comissão de Ensino e Formação e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, reunida ordinariamente em Manaus-AM, na sede do CAU/AM, no dia 17 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 94, inciso I, alíneas “a” do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando as determinações estabelecidas no Resolução CAU/BR, nº 121, Art. 2º, que dispõe: “ficarão ainda isentos do pagamento da anuidade os arquitetos e urbanistas portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda, observados os seguintes requisitos:

- para efeito de reconhecimento de isenção, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço de saúde oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Município, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle;
- a isenção será válida enquanto perdurar o estado de doença, devendo a comprovação, descrita na alínea “a”, ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.
- Considerando a apresentação do laudo médico devidamente anexado no presente protocolo.

Considerando Resolução nº 134, de 17 de fevereiro de 2017 que acrescentou na Res. 121 a isenção de pagamento de anuidades dos profissionais portadores de doenças graves que entrou em vigor em 13 de março de 2017.

Considerando Laudo médico apresentado pela profissional via protocolo e ainda seu registro profissional ser deste ano.

**DELIBEROU:**

- Pelo Deferimento quanto à solicitação da Isenção de Anuidade de 2020 em favor da Arquiteta e Urbanista **RAQUEL MELLO LOPES**.

Manaus/AM, 17 de junho de 2020.

**KLEYTON MARINHO DA SILVA**

Coordenador

\_\_\_\_\_

**IVONE ROCHA DE SOUSA LEITE**

Membro

\_\_\_\_\_